



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2076/2007, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Parelhas, vigência 2007 a 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, para o para o período de 2007 a 2012, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 20 de dezembro de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito